

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	20/XIII/1
Proponente/s:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM)
Assunto:	“Quarta alteração ao Decreto – Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, que fixa o regime para a determinação das condições de recursos das prestações sociais dos subsistemas de proteção familiar e de solidariedade e outros apoios sociais públicos”.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a promoção da apreciação da iniciativa pelos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores e pelo Governo Regional da Madeira.*
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão Trabalho e Segurança Social (10.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Quando a iniciativa é de uma ALRA é comum ouvir os órgãos de governo próprio da outra RA e o Governo Regional da própria proponente.

Os proponentes referem que a sua iniciativa tem impacto no Orçamento do Estado, e diferem a respetiva entrada em vigor após a publicação do Orçamento do Estado subsequente à aprovação do presente diploma (art.º 3.º), o que permite ultrapassar o limite previsto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, impede a apresentação de iniciativas que “*envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas, do Estado previstas no Orçamento*”, princípio, igualmente consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição, e conhecido pela designação de “lei-travão”.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane
DAPLEN
Data: 26/05/2016